



ESTADO DE GOIÁS  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO  
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO: 201900057001312

INTERESSADO: DIVISÃO DE T.I.

**Assunto:** Ratificação ao Parecer da Comissão Especial de Avaliação.

**DESPACHO Nº 184/2020 - PRES- 11033**

Discorrem os presentes autos de processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2020 para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão integrada, controle e fiscalização.

Assim, por intermédio do Despacho nº 122/2020 - COLIC (SEI 000014169737) no qual delibera sobre o pleito em questão, encaminhando os autos a esta Presidência, tendo em vista, atender ao item nº 3.1 do Despacho 498 (SEI 000013435164) publicando a intenção de revogar (SEI 000013818718), devido ao fato de ter sido esgotado prazo para manifestação dos licitantes interessados quanto a intenção de revogar Pregão Eletrônico nº 002/2020 (000013818718), sendo apresentados documentos 000013915010, 000013915055 e 000013917372.

Posto isto, foi instituído por intermédio da Portaria 41/2020 (SEI 000014530634) a Comissão Especial de Avaliação, a fim de deliberar sobre a regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2020 do presente processo, e avaliação do contraditórios dos interessados para se encarregar de apurar os fatos denunciados, a fim de justificar possível revogação do certame ou, se for o caso, sua regular continuidade, com a devida homologação do mesmo conforme restem evidenciadas a autoria e a veracidade dos fatos ou sua inconsistência.

Deste modo, concluiu a Comissão Especial de Avaliação mediante seu Parecer (SEI 000014668421) que, embora não vislumbrando ilegalidade no procedimento licitatório, salvo apuração em desfavor da empresa Terra Soluções Ltda, que será apurada em processo administrativo específico que não se comunica com desfecho do Pregão Eletrônico, porém, considerando aprovação da capacidade técnica e regularidade da implantação e implementação do sistema atualmente em operação (Contrato nº 007/2016) privilegiando o princípio da economicidade e do interesse público, recomendaram o **desfazimento da licitação**, acatando por sua vez o item 3.1 do despacho 498/2020-CGE (SEI 000013435164), acrescidos dos fatos e fundamentos apontados no referido Parecer.

Tendo em vista que a apreciação e deliberação do pleito ocorreu de forma precisa e conclusiva, **ratifico** o Parecer formulado pela Comissão Especial de Avaliação (SEI 000014668421) e encaminho os autos à Comissão de Licitação para ciência e posteriormente a adoção de medidas pertinentes que o caso o requer.

Atenciosamente,

DIRETOR PRESIDENTE DO (A) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO, ao(s) 24 dia(s) do mês de agosto de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000014907824** e o código CRC **B047B5DA**.

DIRETOR PRESIDENTE  
RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP  
74675-090 - .



Referência: Processo nº 201900057001312



SEI 000014907824